



**DECRETO Nº 495/2023**

*“Autoriza o fechamento e a utilização da rua e calçada a que se refere, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 9520/2023;

**DECRETA**

- Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Conselheiro Rui Barbosa, entre as Ruas Prefeito Afonso Ditzel e Marechal Deodoro, no dia 24 de setembro de 2023, das 14h00min às 20h00min, para realização de Missa, conforme solicitação, informações e autorização do PRUDETRAN, contidas no protocolo nº 9520/2023
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Martin Antonio Haubert Stein.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de setembro de 2023.**

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal